

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	87

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita o parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 1.152, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a implementação de um preço máximo ao consumidor dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a serem praticados pelos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal enquanto perdurar a declaração de calamidade pública, epidemia e pandemia em face do Covid-19”.

Sr. Presidente, esse projeto é oportuno e é fundamental para a defesa do consumidor, no momento. Cabe ao Estado fazer a defesa do cidadão, e esse projeto do Deputado Delmasso vai exatamente no sentido de fazer a defesa da população em um momento de maior dificuldade.

Pena que não está incluído aí o gás de cozinha, não é, Deputado? Basta verificar o quanto aumentou o preço. Pena que não estão incluídos outros itens que poderiam ter sido incluídos, mas o projeto de V.Exa. é oportuno e, no mérito, a nossa comissão é pela aprovação do projeto, com louvor.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	88

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção, da Deputada Júlia Lucy.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.152, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a implementação de um preço máximo ao consumidor dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a serem praticados pelos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal enquanto perdurar a declaração de calamidade pública, epidemia e pandemia em face do Covid-19”.